

## **1. Objetivo**

**1.1** O Prêmio de Incentivo à Tecnologia e Pesquisa foi criado pela ANPRAC a fim de premiar esforços individuais ou coletivos de profissionais, que representem contribuição expressiva para o avanço técnico-científico do setor de AVAC-R (Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração) tendo em conta aspectos ambientais, interesses industriais e socioeconômicos.

**1.2** Tais princípios norteiam a definição e estabelecimento do Prêmio ANPRAC-MERCOFRIO, tendo como universo de avaliação o conjunto de trabalhos técnicos apresentados bi-anualmente durante a Feira e Congresso de Ar Condicionado, Refrigeração, Aquecimento e Ventilação do Mercosul (MERCOFRIO)

## **2. Dos Participantes**

**2.1** Concorrerão ao prêmio todos os participantes regularmente inscritos no evento, com trabalhos aceitos para apresentação oral nas sessões técnicas programadas no evento.

**2.2** Não serão avaliados trabalhos cujo autor (ou pessoa autorizada por este) não tenha comparecido ao evento para efetuar a apresentação oral do mesmo.

## **3. Dos Temas de Premiação**

**3.1** O Prêmio ANPRAC-MERCOFRIO 2008 apresenta os seguintes temas:

- Ar Condicionado;
- Refrigeração;
- Inovação Tecnológica.

## **4. Do Critério de Avaliação**

**4.1** Cada trabalho apresentado será examinado de forma independente por dois membros da Comissão Julgadora.

**4.2** Cada avaliador fará uso de Ficha de Avaliação específica na qual deverá anotar: dados de identificação do trabalho, o resultado de sua avaliação e observações eventuais;

**4.3** Não serão consideradas válidas as Fichas de Avaliação que não contenham a identificação e assinatura do avaliador.

**4.4** Na avaliação serão considerados os seis quesitos a seguir:

- A) Apresentação: Qualidade dos slides, clareza na exposição, uso do tempo disponível.
- B) Criatividade/Inovação: Originalidade efetiva demonstrada para a solução de problemas de relevância técnica

- C) Impacto na atividade sócio-econômica: Potencial socio-econômico de aplicação a curto ou médio prazo;
- D) Mérito técnico-científico: Adequação e consistência da abordagem tendo em vista o atual estado da arte.
- E) Adequação da metodologia adotada: Equacionamento do problema, planejamento experimental, recursos empregados.
- F) Resultados e conclusões obtidas: Relevância dos resultados selecionados, profundidade da análise, qualidade das conclusões.

**4.5** Para cada quesito cada avaliador atribuirá uma nota entre 1 e 5 de acordo com a seguinte escala:

| Nota | Significado |
|------|-------------|
| 1    | Ruim        |
| 2    | Regular     |
| 3    | Bom         |
| 4    | Ótimo       |
| 5    | Excelente   |

**4.6** Cada quesito terá atribuído um grau de importância de acordo com a seguinte tabela ponderação:

| Quesito                                 | Peso |
|---|------|
| 1) Apresentação                         | 10 % |
| 2) Criatividade/Inovação                | 20 % |
| 3) Impacto na atividade sócio-econômica | 25 % |
| 4) Mérito técnico-científico            | 15 % |
| 5) Adequação da metodologia             | 10 % |
| 6) Resultados e conclusões              | 20 % |

**4.7** Com as notas (1 a 5) atribuídas por cada um dos dois avaliadores a cada quesito (1 a 6) será computada uma pontuação geral média para cada trabalho de acordo com a seguinte equação,

$$N = \frac{\sum_{j=1}^2 \sum_{i=1}^6 nq_{i,j} \cdot p_i}{2}$$

onde,

$N$  Nota geral de avaliação do trabalho ( $20 \leq N \leq 100$ )

$nq_{i,j}$  Nota atribuída pelo avaliador “j” ao quesito “i”

$p_i$  Peso do quesito “i”

**4.8** No caso em que a maior nota geral (N) num dado tema seja a mesma para dois ou mais trabalhos, o critério de desempate será a maior pontuação média atribuída a cada um dos quesitos, observando-se a ordem decrescente de peso. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora decidirá, por consenso, o resultado final.

**4.9** A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso às suas decisões.

**4.10** Os resultados gerais do processo de avaliação serão disponibilizados para livre consulta no endereço eletrônico [www.anprac.com.br](http://www.anprac.com.br) após a realização das cerimônias de premiação.

**4.11** Em nenhuma hipótese será divulgada a identificação do avaliador associado a uma dada ficha de avaliação.

## **5. Da Comissão Julgadora**

**5.1** A presidência da ANPRAC nomeará membro da ANPRAC para exercer a função de Coordenador da Comissão Julgadora.

**5.2.** O Coordenador da Comissão Julgadora será responsável pela execução de todo o processo de avaliação dos trabalhos, zelando por fazer cumprir o presente regulamento.

**5.3** O Coordenador da Comissão Julgadora definirá a lista membros que efetuarão o processo de avaliação dos trabalhos, considerando nessa tarefa “nomes” da comunidade de AVAC-R de reconhecida competência técnico-científica;

**5.4** A presidência da ANPRAC deverá aprovar previamente a lista de avaliadores da Comissão Julgadora, tendo esta o poder de veto em relação a qualquer componente da mesma;

**5.5** Cada membro avaliador da Comissão Julgadora deverá se comprometer a:

- Selecionar entre os trabalhos programados nas sessões técnicas um total de no mínimo 7 trabalhos que possa assistir e avaliar, em função da sua área de especialização, interesse e disponibilidade durante os dias do evento.
- Participar da reunião inicial da Comissão Julgadora a ser realizada no dia 9/SET/2008 em horário e sala a serem confirmados.
- Assistir as apresentações dos trabalhos selecionados para avaliação, preenchendo Folha de Avaliação, fornecida pela coordenação.
- Entregar a coordenação as Folhas de Avaliação ao término de cada sessão técnica
- Participar da reunião no dia 12/SET/2008, logo após as últimas apresentações, para a seleção dos premiados.

**5.6** Os membros da Comissão Julgadora estarão impedidos de efetuar qualquer tipo de julgamento em relação àqueles trabalhos no qual tenha envolvimento como autor ou co-autor.

**5.7** Os membros da Comissão Julgadora receberão certificado nominal atestando sua participação no processo julgamento.

## **6. Da Premiação**

**6.1** Para cada tema de premiação definido em 3.1 será premiado o trabalho que atingir a maior nota geral “N” calculada como definido em 4.7.

**6.2** A divulgação dos premiados ocorrerá durante o encerramento do evento, em horário e local definido pela programação.

**6.3** Os premiados em cada tema receberão Certificado de premiação.

**6.4** Além do Certificado a Diretoria da ANPRAC poderá eventualmente definir prêmio adicional para cada um dos melhores trabalhos selecionados.

## **7. Considerações Finais**

7.1 A concessão do Prêmio ANPRAC-MERCOFRIO pressupõe a autorização dos premiados quanto a divulgação do conteúdo dos seus trabalhos e seus respectivos benefícios para a sociedade, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes nas atividades de julgamento e premiação.



---

**Leonilton Tomaz Cleto**  
Presidente ANPRAC